



OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2020/SAAI – IFPA/Campus Abaetetuba

Abaetetuba, 03 de Junho de 2020.

À Comunidade Discente - IFPA/ Campus Abaetetuba

Assunto: **Auxílio Pessoa com Deficiência**

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2020/PROEN¹, que estabelece normas e procedimentos para concessão do Auxílio Pessoa com Deficiência - PcD a estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará que possuam algum tipo de deficiência. Vimos através deste, fazer as orientações necessárias à realização das inscrições, e demais procedimentos para recebimento do referido auxílio, conforme instruções abaixo:

1. O estudante poderá realizar a **inscrição a partir do dia 03 de junho de 2020**.
2. Etapas que devem ser seguidas para conclusão da inscrição: **I. Primeira Etapa** – Adesão ao Cadastro Único. Discente deve acessar o SIGAA (www.sigaa.ifpa.edu.br), clicar em “Entrar no Sistema” com suas credenciais de acesso (matrícula). Em “Portal do Discente”, acessar o menu “Auxílios” e depois “Aderir ao Cadastro Único”, que consiste no preenchimento de um Questionário Socioeconômico. Ao final, clicar em “Confirmar Inscrição”. **II. Segunda Etapa** – Solicitação de Auxílio. Discente deve acessar novamente o “Portal do Discente”, no menu “Auxílios” clicar na opção “Solicitação de Auxílios” e depois “Solicitar Novo Auxílio”. Posteriormente selecionar “Auxílio PcD”, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção “Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”. Em seguida clicar em “Continuar”, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. Ao final clicar em “Cadastrar”. **III. Terceira Etapa** – Anexar Comprovantes. O estudante deverá anexar no Sistema os documentos necessários para realização da análise de vulnerabilidade social, conforme o Anexo I da Instrução Normativa, acessando “Portal do Discente”, clicando no menu “Auxílios”, depois “Solicitação de Auxílios” e em seguida “Anexar Comprovantes”. Clicar no botão “Escolher Arquivo” para selecionar o documento a ser enviado. Selecionar o tipo de documento que está sendo anexado e clicar em “Enviar”. Verificar se os arquivos foram enviados com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título “Lista de Comprovantes”. Depois de enviar todos os comprovantes, basta sair da página.
3. A relação de estudantes aptos para recebimento será publicada no site: abaetetuba.ifpa.edu.br.
4. O estudante contemplado receberá mensalmente uma parcela de R\$ 300,00 (trezentos reais), visando à contribuir com as despesas de alimentação, transporte, moradia e material de apoio pedagógico, durante o tempo regular de curso, até a integralização curricular.

¹ Publicada no site: <https://www.ifpa.edu.br/>



5. O auxílio poderá ser pago das seguintes formas:

- I. Conta corrente (em nome do próprio estudante) de qualquer banco, podendo inclusive ser conta digital, devido à restrição de atendimento nas agências bancárias;
- II. Conta poupança (em nome do próprio estudante) da Caixa Econômica Federal.

6. O estudante apto a receber o auxílio, deverá enviar seus dados bancários para o e-mail institucional saai.abaetetuba@ifpa.edu.br, informando seu nome completo e seu número de matrícula em até 5 dias úteis após a publicação do resultado final.

Para mais esclarecimentos acerca desta ação, o estudante deverá entrar em contato com os seguintes canais de comunicação oficiais do Setor de Assistência Estudantil e Ações Inclusivas – SAAI:

- E-mails: saai.abaetetuba@ifpa.edu.br e napne.abaetetuba@ifpa.edu.br

At.te,

Emanuele Cordeiro Chaves
EMANUELE CORDEIRO CHAVES

Chefe Substituta do Setor de Assistência Estudantil e Ações
Inclusivas
Port. nº 1403/2019/GAB